



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 21-10 - Crédito Suplementar

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 21/2009

Data 23/10/2009

Súmula – Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

JAIME ERNESTO CARNIEL, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2009, um Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.00	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	
01.04	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.00042-004	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.39 (230) (02001)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 274.000,00
TOTAL		R\$ 274.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.00012-001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.11 (010) (02001)	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90.13 (020) (02001)	Obrigações Patrimoniais	R\$ 4.000,00
3.3.90.30 (040) (02001)	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.36 (050) (02001)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3.3.90.47 (070) (02001)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 87.000,00

01.04	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.00042-004	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.11 (170) (02001)	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
3.3.90.13 (180) (02001)	Obrigações Patrimoniais	R\$ 53.000,00
3.3.90.34 (190) (02001)	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceriz.	R\$ 26.000,00
3.3.90.36 (200) (02001)	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.32 (210) (02001)	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 13.000,00
TOTAL		R\$ 187.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de outubro de 2009.


JAIME ERNESTO CARNIEL
Presidente

PUBLICADO

JORNAL	<u>11/11/09</u>
DIOEMS	___/___/___
TCE	___/___/___
SITE ARSS	___/___/___
RESP	_____